

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	PL/MS n.2788/2024	
Referência:	Documento id: 770277 do Processo nº P2024/045747-6	
Interessado:	Crea-ms	

- EMENTA: Aprova a Ata da 490ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 12 de julho de 2024
- DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea MS, após apreciar a Ata da 490ª Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024 (Id: 770277), DECIDIU por aprovar na íntegra o teor da Ata da 490ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 12 de julho de 2024 na Sede do Crea-MS. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024	
Keumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	PL/MS n.2789/2024	PL/MS n.2789/2024	
Referência:	Processo nº P2024/038862-8		
Interessado:	Confea		

• **EMENTA:** Aprova a Proposta de Renovação do Terço do Crea-MS, ano base 2024, para o exercício 2025...

## • DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar os protocolos n. P2024/038862-8 e P2024/006470-9, referente à Deliberação da CRT n. 066/2024, que trata da Proposta de Renovação do Terço do Crea-MS, ano base 2024, para o exercício 2025; Considerando o disposto nos artigos 34, alínea "p" e artigo 62, § da Lei n. 5.194/66, da Resolução n. 1.070/2015 e 1.071/2015 ambas do Confea; considerando que foram analisadas as documentações apresentadas pelas Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, visando a Renovação do Terço do CREA-MS para o exercício de 2025/2027, conforme disposto na Resolução n. 1.070/2015 do Confea; considerando que foram aprovadas como aptas para representação no exercício de 2025 no Plenario do Crea-MS as seguintes ENTIDADES DE CLASSE: 1) Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos -Seção - MS - ABEMEC-MS (Decisão PL/MS. n. 2702/2024); 2) Associação Sul Matogrossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA (Decisão PL/MS. n. 2693/2024) ; 3) Associação Sul-Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - ASEF (Decisão PL/MS. n. 2692/2024); 4) Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho - ASMEST (Decisão PL/MS. n. 2699/2024); 5) Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS (Decisão PL/MS. n. 2698/2024); 6) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – AEAMS (Decisão PL/MS. n. 2691/2024); 7) Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN (Decisão PL/MS. n. 2688/2024); 8) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante - AEARB (Decisão n. PL/MS. 2690/2024); 9) Associação Campograndense de Engenheiros Agrônomos - ACEA (Decisão n. PL/MS. 2689/2024); 10) Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Campo Grande – AEACG (Decisão PL/MS. n. 2701/2024); 11) Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Seção-MS – ABEEMS (Decisão PL/MS n. 2703/2024); 12) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - AEAD (Decisão PL/MS. n. 2694/2024); 13) Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS (Decisão PL./MSn. 2696/2024); 14) Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Seção-MS - ABENC-MS (Decisão PL/MS. n. 2704/2024); 15) Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos - APEA (Decisão n. PL/MS. 2697/2024); 16) Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região - ASSENAR (Decisão PL/MS. n. 2700/2024); considerando que foram aprovadas como aptas para representação no exercício de 2025 no Plenario do Crea-MS as seguintes INSTITUIÇÕES DE ENSINO: 1) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS (Decisão PL/MS. n. 2710/2024); 2) Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD (Decisão PL/MS. n. 2712/2024); 3) Universidade Católica Dom Bosco – UCDB (Decisão PL/MS. n.

2707/2024); 4) Centro Universitário da Grande Dourados — UNIGRAN (Decisão PL/MS. n. 2705/2024); 5) Universidade Anhanguera — UNIDERP (Decisão PL/MS. n. 2708/2024); 6) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul — UFMS (Decisão PL/MS. n. 2711/2024); 7) Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de MS – IFMS (Decisão PL/MS. n. 2709/2024); 8) Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – FESCG (Decisão PL/MS. n. 2706/2024); 9) Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul -Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS (Decisão PL. Confea n. 1054/2024); considerando como inapta a seguinte ENTIDADE DE CLASSE: 1) Sindicato dos Tecnólogos da Área da Engenharia no Estado de Mato Grosso do Sul – SINTAE-MS, seu respectivo cadastro suspenso pelo período de 1 (um) ano por não atendimento à Resolução 1070/2015 (Decisão PL. n. 2695/2024); considerando relatório anexo, **DECIDIU** por: 1) manifestar-se favorável à aprovação das tabelas constituintes da proposta de Renovação do Terço do Plenário do Crea-MS, para o exercício de 2025, com mandato até 2027, que acompanham esta decisão, a serem enviadas ao Confea para a homologação conforme disposto no artigo 16 da Resolução n. 1.071/2015 do Confea: **Tabela I** – Distribuição dos profissionais de nível superior por Grupo/Categoria e Modalidade; **Tabela II** – Número de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; Tabela III - Cálculo da proporcionalidade entre Grupos/Categorias e Modalidades - Nível Superior; Tabela IV - Cálculo da proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior; Tabela V – Distribuição das vagas das Instituições de Ensino Superior por Grupo/Categoria; Tabela VI – Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe e as Instituições de Ensino Superior; Tabela VII – Distribuição as representações por grupo/categoria e Modalidades profissionais. Considerando as tabelas citadas, o quantitativo de conselheiros do Crea-MS fica assim distribuído: 30 (trinta) conselheiros de Entidades de Classe de Nível Superior, sendo 9 (nove) para o Grupo Agronomia e 21 (vinte e um) para o Grupo Engenharia. Para as Instituições de Ensino de nível Superior fica aprovado o número de 14 (quatorze) conselheiros. A composição do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2025 terá o quantitativo total de 44 (quarenta e quatro) conselheiros regionais; 2) que as vagas para o exercício de 2025 a 2027 com posse em janeiro de 2025, ficam assim distribuídas: 2.1) ENTIDADES DE CLASSE: no Grupo Engenharia – a) Modalidade Civil: 01 (uma) vaga para Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – **AEACG. 01 (uma) vaga** para a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - AEAD. 01 (uma) vaga para a Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região - ASSENAR. b) Modalidade Elétrica: 01 (uma) vaga para Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – Secção MS – ABEE – MS. c) Modalidade Mecânica: 01 (uma) vaga para Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos - Secção MS - ABEMEC/MS. No Grupo Agronomia: 02 (duas) vagas para a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul -AEAMS. 01 (uma) vaga para a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante – AEARB; 01 (uma) vaga para a Associação Campograndense dos Engenheiros Agrônomos - ACEA; 2.2) INSTITUIÇÕES DE ENSINO: a) Grupo/Categoria Agronomia: 01 (uma) vaga para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS; 01 (uma) vaga para a Universidade Anhanguera – Uniderp – UNIDERP; b) Grupo Especial/Categoria Especial: 01 (uma) vaga para a Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS. 3) encaminhar a presente proposta de renovação do terço para homologação do Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2790/2024	
Referência:	Processo nº P2024/048141-5	
Interessado:	Crea-ms	

• EMENTA: Aprova a Prestação de Contas Crea-MS referente ao mês de junho de 2024

• DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o protocolo nº P2024/048141-5, referente a Deliberação n. 022/2024 - COTC, que trata da Prestação de contas do exercício de 06/2024; considerando que a Prestação de contas de 06/2024 foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas por meio da Deliberação n. 022/2024 -COTC, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria **DECIDIU** por aprovar a prestação de contas relativa ao mês de junho de 2024. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2791/2024	
Referência:	Processo nº P2023/078457-1	
Interessado:	Iems	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 007/2023 firmados entre o Crea-MS e IEMS Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul
- DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o protocolo nº P2023/078457-1, que trata da Deliberação n. 023/2024 - COTC, referente Prestação de contas do Termo de Fomento n. 007/2023 - Chamamento Público n. 001/2023 da IEMS – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul; considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 007/2023 firmado entre o Crea-MS e IEMS - Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul, foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas por meio da Deliberação n. 023/2024, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 007/2023 firmados entre o Crea-MS e IEMS – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	PL/MS n.2792/2024	
Referência:	Processo nº P2023/078237-4	
Interessado:	Abemec-ms	

• **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 008/2023 firmados entre o Crea-MS e ABEMEC-MS – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Secção de Mato Grosso do Sul.

## • DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o protocolo nº P2023/078237-4, referente a Deliberação n. 024/2024 - COTC que trata da Prestação de contas do Termo de Fomento n. 008/2023 - Chamamento Público n. 001/2023 da ABEMEC-MS - Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Secção de Mato Grosso do Sul; considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 008/2023 firmado entre o Crea-MS e ABEMEC-MS – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Secção de Mato Grosso do Sul, foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas por meio da Deliberação n. 024/2024 -COTC, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria; **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 008/2023 firmados entre o Crea-MS e ABEMEC-MS – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Secção de Mato Grosso do Sul. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	PL/MS n.2793/2024	
Referência:	Processo nº P2023/077785-0	
Interessado:	Abemec-ms	

 EMENTA: Aprova a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 008/2023 firmados entre o Crea-MS e ABEMEC-MS – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Secção de Mato Grosso do Sul..

## • DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o protocolo nº P2023/077785-0, que trata da Deliberação n. 024/2024 - COTC, referente a Prestação de contas do Termo de Fomento n. 008/2023 - Chamamento Público n. 001/2023 da ABEMEC-MS – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Secção de Mato Grosso do Sul; Considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 008/2023 firmado entre o Crea-MS e ABEMEC-MS - Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Secção de Mato Grosso do Sul, foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas por meio da Deliberação n. 024/2024 - COTC, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 008/2023 firmados entre o Crea-MS e ABEMEC-MS – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Secção de Mato Grosso do Sul.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024	
Keumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	PL/MS n.2794/2024	PL/MS n.2794/2024	
Referência:	Processo nº P2024/051549-2		
Interessado:	Crea-ms		

• **EMENTA:** Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, no valor de R\$ 29.831.193,90 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos).

## • DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o protocolo nº P2024/051549-2, referente à Deliberação n. 026/2024 - COTC, que trata da Proposta Orçamentária do exercício de 2025; Considerando a referida proposta foi elaborada pela presidência do Crea-MS, conjuntamente com os Setores Financeiro e Contábil do Crea-MS e com o apoio das demais unidades organizacionais, nos termos da Resolução n. 1.138, de 6 de julho de 2023 do Confea; Considerando que compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, artigo 144, inciso II, apreciar e deliberar sobre a Proposta Orçamentária Anual a ser encaminhada ao Plenário do Crea e após ao Confea para homologação, **DECIDIU** por aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, no valor de R\$ 29.831.193,90 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	PL/MS n.2795/2024	
Referência:	Processo nº P2024/052002-0	
Interessado:	Crea-ms	

- EMENTA: 2ª Revisão do Plano Plurianual de 2024 PPA 2024
- DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o protocolo nº P2024/052002-0, referente à Deliberação n. 027/2024 - COTC, que trata da 2ª Revisão do Plano Plurianual – PPA - 2024; Considerando que 2ª Revisão do Plano Plurianual – PPA 2024 foi aprovada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas por meio da Deliberação n. 027/2024 - COTC, considerando que a referida revisão obedeceu ao que dispõe a Resolução 1.138, de 6 de julho de 2023 do Confea, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea **DECIDIU** por aprovar2ª Revisão do Plano Plurianual – PPA - 2024. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2796/2024	
Referência:	Documento id: 770271 do Processo nº P2023/116058-0	
Interessado:	Crea-ms	

- EMENTA: Aprova a realização da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ética Profissional no dia 11 de setembro de 2024 às 9h
- DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o documento Deliberação 019/2024 de 16 de agosto de 2024- que solicita a 3ª Reunião Extraordinária da CEP (Id: 770271), **DECIDIU** por aprovar a realização da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ética Profissional no dia 11 de setembro de 2024 às 9h, afim de dar andamento nas oitivas de processos éticos-disciplinares e tratar sobre as Diretrizes da Ética estabelecidas pelo Confea, com a participação do Superintendente Técnico e Gerente do DAT. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro. Votaram contrariamente os senhores(as) conselheiros(as): Maycon Macedo Braga.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2797/2024	
Referência:	Processo nº P2024/010754-8	
Interessado:	Instituto Federal De Educação, Ciencia E Tecnologia - Ifms Campus Tres Lagoas	

• EMENTA: Aprova cadastro do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, modalidade Presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMS – Campus Três Lagoas no Crea-MS

## • DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o relato exarado pela Conselheira Maristela Ishibashi Toko de Barros, referente ao Protocolo n. P2024/010754-8, que trata da solicitação de Cadastro no CREA-MS, do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação - Área de conhecimento: Engenharia, Produção e Construção, ministrado pela instituição de ensino denominada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFMS - Campus Três Lagoas, modalidade Presencial, tendo em vista a Resolução nº 1070, de 15 de dezembro de 2015, do CONFEA. Considerando que a instituição de ensino denominada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFMS - Campus Três Lagoas, solicitou o cadastro do curso Superior de Engenharia de Controle e Automação, modalidade de ensino Presencial no Crea-MS; Considerando que a Instituição de Ensino Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS já possui registro junto ao Crea-MS, sendo assim atendeu as exigências da Resolução nº 1.073, de 2016 no que tange a apresentação do Formulário "A" devidamente preenchido; Considerando que o formulário "B" do Anexo da Resolução nº 1.073, de 2016 foi preenchido pela Instituição de Ensino e consta do presente processo; Considerando que o número do registro no MEC (e-Mec) é 1419851, modalidade em educação presencial, com início de funcionamento em 05/02/2018 foi verificado que a IE se encontra cadastrada; Considerando Decisão da Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica - CEEM/MS de 06/06/2024. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS DECIDIU por aprovar cadastro do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, modalidade Presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMS – Campus Três Lagoas no Crea-MS. Os egressos terão como atribuições as prevista na RESOLUÇÃO CONFEA Nº 427/99, no que se refere ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos. O egresso do curso terá o título de Engenheiro de Controle e Automação, descrito na tabela do anexo da resolução 473 sob o código 121-03-00. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho,

Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024	
Keumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	PL/MS n.2798/2024	PL/MS n.2798/2024	
Referência:	Processo nº P2024/029409-7		
Interessado:	Universidade Anhanguera - Uniderp		

- **EMENTA:** Aprova o cadastro do curso de pós-graduação em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico modalidade a Distância no Crea-MS.
- DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Jorge Wilson Cortez, referente ao protocolo nº P2024/029409-7, que trata da Solicitação de cadastro de curso de pós-graduação - Engenharia Ambiental e Saneamento Básico modalidade a Distância. Considerando que a instituição de ensino denominada Universidade Anhanguera -UNIDERP, solicitou o cadastro do curso de Pós Graduação Lato Senso Engenharia Ambiental e Saneamento Básico, modalidade de ensino à distância no Crea-MS; Considerando que a Instituição de Ensino Universidade Anhanguera - Uniderp já possui registro junto ao Crea-MS, sendo assim atendeu as exigências da Resolução nº 1.073, de 2016 no que tange a apresentação do Formulário "B" devidamente preenchido; Considerando que o formulário "B" do Anexo da Resolução nº 1.073, de 2016 foi preenchido pela Instituição de Ensino e consta do presente processo; Considerando que foi apresentado o documento de constituição e/ou regulação da Instituição de Ensino, além do que em consulta à página do Sistec/eMEC na Internet, foi verificado que a IE se encontra cadastrada no MEC; Considerando que a Instituição de Ensino apresenta o Termo de Responsabilidade do Ato de Transferência de Mantença: Cedente – Anhanguera Educacional Participações S.A - CMPJ 04.310.392/0001-46 pela mantenedora adquirente Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda - CNPJ 03.239.470/0001-09, anexa em consulta da página do Sistec/eMEC na Internet, referente ao cadastro do Ato Regulatório de Transferência de Mantença datado em 11/05/2023; Considerando que foi apresentado o Estatuto Social da Pitágoras Sistema de EducaçãoSuperior Sociedade S.A foro na Rua Claudio Manoel n. 36, 13º andar, sala 07, Bairro Funcionários, CEP – 30.140.100, Belo Horizonte –MG, com as devidas alterações de 14de julho de 2023, bem como o Termo de Autenticação - Registro Digital da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com filial na Rua Ceará n. 333, Bairro Vila Antônio Vendas, Campo Grande-MS - CNPJ 03.239.470/0102-44; Considerando o relato (documento ID: 746581 do processo digital) do Conselheiro Eng. Civil João Victor Maciel de Andrade Silva e decisão (documento ID: 748429 do processo digital) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura que foram favoráveis pelo cadastramento do curso de pós-graduação. Diante o exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar o Cadastramento do Curso de Pós Graduação "Lato Senso" em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico, da Universidade Anhanguera -UNIDERP, considerando que a IES atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea. Reforça-se que a extensão de atribuição inicial ao pós graduados do curso, somente deverá ser efetuada após solicitação, realizada individualmente, de cada profissional egresso, passando por análise da Câmara especializada do profissional.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Barreto Aguiar.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024	
Keumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	PL/MS n.2799/2024	PL/MS n.2799/2024	
Referência:	Processo nº P2024/039703-1		
Interessado:	Universidade Anhanguera - Uniderp		

• **EMENTA:** Aprova o cadastro do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Estruturas e Fundações, modalidade EAD, da Universidade Anhanguera UNIDERP no Crea-MS

## • DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o relato exarado pela Conselheira Relatora Taynara Cristina Ferreira de Souza, referente ao protocolo n. P2024/039703-1, que trata da solicitação de cadastro no Crea-MS, do curso Pós Graduação Lato Senso em Engenharia de Estruturas e Fundações – Área de conhecimento: Engenharia, Produção e Construção, ministrado pela instituição de ensino denominada, Universidade Anhanguera -UNIDERP, da Cidade de Campo Grande - MS, modalidade EAD. Considerando que o Curso Pós de Graduação em Engenharia de Estrutura e Fundações da Universidade Anhanguera - UNIDERP, foi autorizado em 13/05/2020 pela Resolução n. 012/CONSU/2020, está cadastrado no e-MEC sob o n. 129314. 3 - Identificação do Curso Mantenedora : Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda Mantida : Universidade Anhanguera - Uniderp Curso : Pós de Graduação em Engenharia de Estrutura e Fundações Nº de vagas : 1000 Carga horária : 360 horas Regime de curso : semestral Integralização do Curso: Mínimo: 1 semestre - Máximo: 4 semestres Início do curso: 18 de junho de 2020 Término: 27 de abril de 2022 Ato de autorização : Resolução n. 012/CONSU/2020, Coordenação do curso : Nirse Ruscheinsky Breternitz Local de Funcionamento : Rua Ceará n. 333 - Campo Grande-MS Disciplinas: Introdução à análise estrutural – 40 h; Dinâmica, ações e segurança das estruturas – 40 h; Tecnologias das estruturas - 40 h; Análise dos sistemas construtivos - 40 h; Fundamentos do projeto estrutural - 40 h; Caracterização, propriedades geotécnicas e exploração do solo – 40 h; Análises de fundações rasas – 40 h; Análises de fundações profundas – 40 h; O método dos elementos finitos e o uso de softwares na engenharia civil - 40 h; 4 - Análise Considerando que a instituição de ensino denominada Universidade Anhanguera -UNIDERP, solicitou o cadastro do curso de Pós Graduação Lato Senso Engenharia de Estrutura e Fundações, modalidade de ensino à distância no Crea-MS; Considerando que a Instituição de Ensino Universidade Anhanguera - UNIDERP já possui registro junto ao Crea-MS; Considerando que foi apresentado o Estatuto Social da Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S.A foro na Rua Claudio Manoel n. 36, 13° andar, sala 07, Bairro Funcionários, CEP - 30.140.100, Belo Horizonte -MG, com as devidas alterações de 14 de julho de 2023, bem como o Termo de Autenticação - Registro Digital da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com filial na Rua Ceará n. 333, Bairro Vila Antônio Vendas, Campo Grande-MS – CNPJ 03.239.470/0102-44 Considerando que a IES atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea. Considerando que a carga horária de 360 horas está de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2001, Art. 10 - Os cursos

de pós-graduação lato sensu têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pelo cadastro do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Estruturas e Fundações, modalidade EAD, da Universidade Anhanguera UNIDERP no Crea-MS. A extensão de atribuição inicial aos egressos do curso somente deverá ser efetuada após solicitação realizada individualmente, por cada profissional egresso, passando por análise da câmara especializada do profissional, sendo permitida entre profissionais do grupo Profissional 1 – Engenharia, por se tratar de um curso de pós Graduação Lato Sensu, nos termos da Resolução n. 1.073/2016, do Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Barreto Aguiar.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2800/2024	
Referência:	Processo nº P2024/036246-7	
Interessado:	Universidade Catolica Dom Bosco - Ucdb	

- EMENTA: OFICIO N.001-2024 Solicita cadastramento do curso de Gestão Ambiental.
- DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o exarado pelo Conselheiro Relator Paulo Eduardo Teodoro, referente ao protocolo nº P2024/036246-7, que trata da solicitação da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, no qual solicita cadastro de curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade EAD (1680 horas) no Crea-MS. Considerando que a Instituição de Ensino UCDB, possui registro junto ao Crea-MS; Considerando que o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental está reconhecido pela Portaria n. 112 de 4 de fevereiro de 2021 - que renova o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância - na planilha o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental - Processo e-MEC 202101341(nº 29), publicado no Diário Oficial da União em 5/02/2021; Considerando que foi apresentado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC; Considerando que foi consultada à página do Sistec/eMEC na Internet, foi verificado que o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Católica Dom Bosco encontra-se cadastrado no MEC em situação ativa e está autorizado, conforme figura 1 e 2 em anexo no processo 2024/036246-7; Considerando que a Instituição de Ensino atendeu as diligências solicitadas apresentando o Formulário "B" devidamente preenchido com a relação dos docentes, contendo: nome, titulação, disciplina a ser ministrada, carga horária e no caso de profissional do Sistema Confea/Crea, o número do registro profissional. Considerando a Decisão: CEECA/MS n.3965/2024 que DECIDIU, manifestar-se favorável ao cadastro do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, com as atribuições pertencentes aos artigos 3º e 4º da resolução 313/86 do Confea, para as atividades relacionadas as suas atribuições. Diante do exposto o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar registro do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, modalidade de ensino EAD junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul, ofertado pela Universidade Católica Dom Bosco, conforme Decisão CEECA/MS n.3965/2024 de 11 de julho de 2024; Os egressos terão as atribuições profissionais descritas nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA. O egresso do curso deve passar a ter o título de Tecnólogo em Gestão Ambiental, título feminino Tecnóloga em Gestão Ambiental, e título abreviado Tecg. Gest. Amb., GRUPO 1 -Engenharia, MODALIDADE 1 – Civil, NÍVEL 2 – Tecnólogo, descrito na tabela do anexo da Resolução 473/2002 do Confea (112-11-00). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	<b>N.</b> 491 RO de 16 de agosto de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2801/2024	
Referência:	Processo nº P2024/035685-8	
Interessado:	Claudionor Do Carmo Miranda	

- EMENTA: REQUER REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR
- DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea -MS, após apreciar o relato exarado pela Conselheira Relatora: Andrea Romero Karmouche, referente ao protocolo nº P2024/035685-8, que trata de pedido de registro profissional de diplomado no exterior. Considerando que o interessado, Claudionor do Carmo Miranda, requer registro de profissional diplomado fora do Brasil. Considerando que o profissional em questa~o diplomou-se com grau acade^mico de Licenciatura, pela Universidade EARTH, em Gua´cimo, Costa Rica, em 13 de dezembro de 1997, pelo curso de Licenciatura em Engenharia Agronômica; Considerando o que dispo~e a Resoluc a~o 1007/2003 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os crite´rios para expedic a~o de Carteira de Identidade Profissional e da´ outras provide^ncias. Considerando que a ali´nea "b" do art. 2° da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estabelece que o exerci´cio, no Pai´s, da profissa~o de engenheiro ou engenheiro-agro^nomo, observadas as condic o~es de capacidade e demais exige^ncias legais, e´ assegurado aos que possuam, devidamente revalidado e registrado no Pai´s, diploma de faculdade ou escola estrangeira de ensino superior de engenharia ou agronomia; Considerando que o diploma do interessado foi apostilado, registrado e revalidado pela Universidade Federal Rural do Semia´rido, em 05 de maio de 2024, concedendo ao interessado o equivalente ao diploma de Engenheiro Agro<sup>n</sup>omo, nos termos do art. 48 da Lei no 9.394, de 1996. Considerando que para efeito de instruc a~o de processos de registro de profissional diplomado por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, no que diz respeito a` ana'lise curricular e a`s implicac o~es quanto a`s eventuais restric o~es nas atribuic o~es a serem concedidas, adota-se o modelo matricial constante da Decisa~o Normativa n. 118, de 15 de dezembro de 2023, que orienta os CREAs acerca da metodologia para ana lise de atribuic a~o de atividades, de compete^ncias e de campos de atuac a~o profissional a ser utilizada nos casos previstos na Resoluc a~o no 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que a documentação apresentada pelo profissional atende aos requisitos para ana lise e registro de profissionais diplomados no exterior. Considerando o art. 17 da Resolução 1.007/2006, que "após aprovação do registro pelo plenário do Crea, o processo será encaminhado ao Confea para apreciação." "Paragrafo único. O registro do profissional diplomado no exterior somente será concedido após sua homologação pelo plenário do Confea. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS DECIDIU por aprovar registro profissional de diplomado no exterior para Claudionor do Carmo Miranda, com o ti´tulo de Engenheiro Agro^nomo (Co´digo: 311-02-00) e as atribuic o~es do art. 7° da Lei n° 5.194, de 1966, e no art. 5 o da Resoluc a~o n° 218, de 1973, com restric o~es de atividades referentes a construc o~es para fins rurais e suas instalac o~es complementares e biometria, devendo ser encaminhado ao Plenário do Confea para a sua homologação conforme art.17 da resolução 1.007/2006. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Altamiro Nogueira Barbosa, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Lincoln De Andrade Pizzatto, Aline Baptista Borelli e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.